

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS e CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO Nº 03/2015 PROCESSO Nº 23443.006656/2015-17 CONTRATO Nº 16/2015 PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.001253/2015-81 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015

TERMO ADITIVO N.º 03/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 16/2015, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA HR ENGENHARIA LTDA PARA O REAJUSTE CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em Nota Técnica n.º 076-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015, de 28/09/2015; Parecer n.º 874-PF/IFAM, de 18/ 11/2015; o Despacho do M. Reitor S/N- GR/IFAM/2015, de 18/11/2015, resolvem, resolve <u>reajustá-lo</u> de acordo com o Art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°, § 3° e §6°, da Lei n.º 8666/93, e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor do contrato n.º 16/2015, firmado entre as partes para a construção do *campus* Itacoatiara.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1 – De acordo com o parecer conclusivo da Nota Técnica n.º 076-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015, de 28/09/2015, fica acrescentado 3,12% ao valor do Contrato Primordial, perfazendo um acréscimo de R\$ 144.951,39 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um Reais, e trinta e nove centavos.), ficando assim o valor global do contrato em, R\$ 5.573.532,81 (cinco Milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos.).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS e CONVÊNIOS

2.2 – Tal alteração configura uma adequação de serviços necessária à conclusão do empreendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), ____ de ______ de 2016.

CONTRATANTE

CÓNTRATADA HR ENGENHARIA LTDA